

# Termo de Referência 1/2024

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 1/2024 929764-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG  
**Editado por** CLAUDIO BUENO  
**Atualizado em** 25/03/2024 14:03 (v 1.0)  
**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes  
**Número da Contratação**  
**Processo Administrativo** 005/2024

## 1. Definição do objeto

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição dos equipamentos e materiais de audio, video e foto conforme quadro abaixo, a fim de atender à necessidade de transmissão e gravação das sessões legislativas, pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Itapeva, para divulgação midiática das atividades do Legislativo itapevense, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no neste termo de referência e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Características Adicionais: Balanceado , Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	UND	03
2	Placa Som Tipo: Externa , Compatibilidade: Interface De Gravação Firewire , Operação: 24 Bit , Tipo Entrada: 4 Combo Xlr/Trs, 1 Phone Jack, 4 Insert, 1 Midi In , Tipo Saída: 1 Main Xlr, 1 Main Trs, 2 Line Trs, 2 Line RCA , Aplicação: Gravação De Áudio , Frequência Nominal: 44.1 À 96 KHZ, Modelo: Umc404hd	UND	01
3	Estabilizador - Fotografico Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K	UND	01
4	Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 1,80 M, Altura Mínima: 83 CM, Peso: 1,3 KG, Tipo Cabeça: Giratória 360° , Capacidade Cabeça: 15 KG, Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora , Quantidade Hastes: 3	UND	01
5	Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2,8 , Tipo De Foco: Manual E Automático , Distância Mínima Foco: 0,38 M , Distância Focal: 24 - 70 Mm , Taxa Ampliação: 0,24 X	UND	01
6	Projektor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Manual E Automático , Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth, Alto-Falante	UND	01

7	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 256 GB, Tipo Cartao: Sdxc , Aplicação: Armazenamento De Dados , Características Adicionais: Referencia: Código 6210507011	UND	02
8	Cabo Usb Comprimento: 1,80 M, Tipo: Usb 2.0 , Aplicação: Impressora	UND	04
9	Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg E Raw , Tipo Modo Gravação: 4 K , Resolução Máxima: 32,5 , Tipo Memória: Cartão , Características Adicionais: Redutor De Olhos Vermelhos , Capacidade Memória: 128 Gb , Velocidade Obturador: 1/8000 Para 30 S, Sensor Imagem: 32,5 MP	UND	01

1.2 Os equipamentos de audiovisual (câmera fotográfica digital e lente para câmera) deverão ser da mesma marca devido a questões de compatibilidade. Cada marca possui suas respectivas características de eixo, compatibilidade e utilização.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23), no caso de outros serviços e compras.

2.2 A aquisição dos materiais e equipamentos de audio, video e foto se faz necessário para transmitir as sessões legislativas ao vivo, medida crucial para promover a participação cidadã e fortalecer a democracia local. O setor de Comunicação Social é de suma importância para garantir que as atividades legislativas sejam acessíveis à população de forma transparente e eficaz. A transmissão ao vivo das sessões legislativas proporcionará maior transparência ao permitir que os cidadãos acompanhem as discussões e deliberações em tempo real, estamos promovendo uma inovação municipal de abertura e responsabilidade. Isso contribui para fortalecer a confiança dos munícipes no trabalho legislativo, aumentando a credibilidade da Câmara Municipal perante a comunidade.

Além disso, ampliará significativamente o alcance do trabalho legislativo.

Com a disponibilidade de plataformas online e redes sociais, as pessoas poderão assistir às sessões não apenas presencialmente, mas também de qualquer hora e lugar com acesso à internet. Isso é especialmente importante para aqueles que não têm a possibilidade de comparecer pessoalmente às reuniões, seja por questões de trabalho, saúde ou mobilidade. E, vale ressaltar, que o nosso município possui alto índice de moradores na zona rural.

Os equipamentos listados são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência das transmissões ao vivo.

O cabo de áudio e vídeo, a placa de som e o estabilizador para câmera são fundamentais para captar e transmitir o áudio e o vídeo com clareza e estabilidade.

O tripé para câmera e a lente para câmera fotográfica garantem que as imagens sejam capturadas de maneira profissional, proporcionando uma experiência visual agradável aos espectadores.

Além disso, o projetor de imagem é útil para exibir apresentações, gráficos e outros materiais visuais durante as sessões legislativas, enriquecendo o debate e facilitando a compreensão dos assuntos em discussão.

O cartão de memória e o cabo USB são indispensáveis para armazenar e transferir os arquivos de mídia gerados durante as transmissões, garantindo o registro e o arquivamento adequados das atividades legislativas bem como a sua transmissão.

Por fim, a aquisição de uma câmera fotográfica digital de alta qualidade é essencial para assegurar a qualidade de

imagem transmitida durante as sessões, além de, capturar imagens estáticas de eventos, cerimônias e outras atividades relacionadas à Câmara Municipal.

Essas imagens podem ser utilizadas para documentação, divulgação e promoção das atividades legislativas, aumentando a visibilidade e o engajamento do público.

Em suma, investir na transmissão ao vivo das sessões legislativas e na aquisição dos equipamentos necessários para isso, é um passo importante para fortalecer a democracia local, promover a transparência e aumentar o alcance e a participação cidadã nas atividades da Câmara Municipal. Essa iniciativa não apenas moderniza as práticas legislativas, mas também reafirma o compromisso desta instituição com os princípios democráticos e o bem-estar dos cidadãos que representa.

### **3. Descrição da solução**

3.1 Com a aquisição dos materiais e equipamentos será possível transmitir e gravar as sessões legislativas, atendendo os princípios da publicidade e transparência.

### **4. Requisitos da contratação**

4.1 Atender os requisitos estabelecidos no Aviso de Licitação e Termo de Referência;

4.2 Cumprir os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto;

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Otavio Lemes da Silva, nº 152, Centro, Itapeva - Minas Gerais CEP: 37.655-000.

5.3 O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, serão designados servidores por meio de Portaria (onde constarão nomes, cargos, e atividades desempenhadas) para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, detalhando a data de emissão e o mês de competência, e com data de vencimento não inferior à 10 (dez) dias.

7.2 O Pagamento somente será autorizado depois de efetuado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos equipamentos entregues.

7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

**8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.**

8.2 O fornecimento do objeto será integral, remessa única;

**8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

#### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

**8.3.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);**

**8.3.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

**8.3.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**

**8.3.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

**8.3.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

#### **8.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

**8.3.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;**

**8.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

**8.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;**

**8.3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;**

**8.3.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça Trabalhista mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**8.3.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

**8.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;**

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 36.282,14

9.1 O valor estimado para o objeto deste certame é de R\$ 36.282,14 (*Trinta e Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos*), de acordo com média apurada pela Câmara Municipal por meio do sistema pesquisa de preços ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

**9.2 Propostas cujos preços ultrapassem esse valor serão desclassificadas.**

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta das seguintes dotações próprias da Câmara Municipal de Itapeva-MG:

**01.001.01.031.1002.4.002.3.3.90.30 - e 01.001.01.031.1000.4.002.4.4.90.52.**

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIO BUENO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 25/03/2024 às 14:03:06.*